

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 014/2018 ANO IX Divulgação: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 Publicação: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

-o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora Luzia de Orestes Almeida, Oficial Judiciário, JME 0193-7, a partir de 15/02/2018.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002046-10.2015.9.13.0003

Recorrente: Bruno Henrique Batista Dias

Advogado: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553)

Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contraminutas aos agravos em recursos especial e extraordinário.

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000820-36.2016.9.13.0002

Agravante: Cid Machado dos Santos

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, determinada a remessa dos autos para o e. Superior Tribunal de Justiça.

#### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 6/02/2018 (terça-feira), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800116-59.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002037-77.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Cb PM Dikson Lopes Pereira  
Corréu: Sgt PM Luiz Alves de Araújo Rodrigues  
Impetrantes/advogados: Rodolfo Marx (OAB/MG 158292) e outros  
Autoridade Coatora: Conselho Permanente da 3ª AJME

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800098-38.2017.9.13.0000  
Referência: Processo n. 1000048-19.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: José Lúcio Rodrigues  
Advogado(a/s): Carlos Eduardo Bellocchio Corrêa (OAB/MG 152209) e outro(a/s)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800102-75.2017.9.13.0000  
Referência: Processo n. 1000055-14.2017.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Aldo Matos Melo Júnior  
Advogado(a/s): Victor Gomes Marinho (OAB/MG 178070) e outro(a/s)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000017-39.2016.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Jofre dos Santos Santana Júnior  
Advogado(a/s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000010-07.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Aguinaldo Israel Moreira  
Advogado (a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro (a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000001-51.2017.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Antônio Marcos da Silva  
Advogado(a/s): Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000007-58.2017.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Marci Rodrigues Antônio  
Advogado(a/s): Natanael Raposo de Oliveira (OAB/MG 171928) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000073-66.2016.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Guilherme Costa Pereira  
Advogado(a/s) : Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**CONVOCAÇÃO – PJe**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convindo o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 8/02/2018 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo PJe n. 0800115-74.2017.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Paciente: Cel PM QOR Adailton Geraldo de Assis  
Impetrantes/advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642)  
Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799)  
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular na 2ª AJME

**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000057-18.2016.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Sinval Eler Júnior  
Advogado(a/s): Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo n. 1000020-91.2016.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Washington de Ávila Ligório  
Advogado(a/s): Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000076-27.2016.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: José Costa Júnior  
Advogado(a/s): Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 081446) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000047-74.2016.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Gesner Roberto Marques  
Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000927-20.2015.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Sd PM Bruno Eduardo Ribeiro  
Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença *primeva*, em seus legítimos e legais fundamentos.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000325-91.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelantes: Sd Junio de Barros do Espírito Santo (1)  
Sd Wanderson Marinho da Silva (2)  
Advogado(a/s): Cynara Costa de Oliveira (OAB/MG 121402) (1) e outro(a/s)  
Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) (2)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: 11317 – Peculato-furto

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso interposto pelos sentenciados, para confirmar a respeitável sentença de Primeira Instância.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000116-23.2016.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante(s): Cb PM Fabrício Gonçalves Souza  
Sd PM Rubens Carvalho Souza  
Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: 11321 – Falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso interposto pelos sentenciados, para confirmar a respeitável sentença penal condenatória de Primeira Instância.

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0001493-98.2017.9.13.0000  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Agravante: Denivaldo Tavares Muniz Filho  
Advogado(s): Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563) e outro(a/s)  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao agravo de execução penal.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS – **PJe (Caráter informativo)**

MATÉRIA CRIMINAL

#### HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800107-97.2017.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0000369-52.2009.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Pacientes: Lúcio Alves Franklin Júnior  
Adir Garcia Fontoura  
Renê Maurício Muniz  
Jonas Simioni Matos  
Impetrantes/advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)  
Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)  
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Cooperador no Juízo Militar da 3ª Auditoria de Justiça Militar do Estado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

#### HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800100-08.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001124-66.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Maj PM QOR Fabrício Duílio Ortêncio

Impetrantes/advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 3ªAJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

Ficou vencido o juiz Jadir Silva, que concedeu a ordem.

### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000059-88.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Thomas Antônio Silva Fioreze

Advogado(a/s): Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530)

Celestino Januário Bacelar (OAB/MG 120013)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000079-79.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ademir Fernandes Oliveira

Advogado(a/s): Eustáquio José Bomtempo (OAB/MG 072169) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000077-09.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Alexandre José de Araújo

Advogado(s): Adriana Silva Pacheco (OAB/MG 098720)

Sérgio Augusto Veloso Brasil (OAB/MG 153820)

José Anísio Moura (OAB/MG 169224)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao recurso.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.**

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001909-66.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001266-05.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel James Ferreira Santos

Corrigente: Cb PM Jardel Silva Batista

Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)  
Corrigido: Juízo da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: considerando que a presente correição é intempestiva, já que foi interposta fora do prazo de 05(cinco) dias – levando-se em conta o prazo da publicação da decisão combatida e a data da postagem da correição parcial, houve o transcurso de 13 (treze) dias.

No que tange ao pedido de adiamento da audiência marcada no juízo *a quo*, foi indeferido, tendo em vista a intempestividade desta correição, a ausência de data para a realização da perícia na justiça comum, a independência entre as instâncias cível e criminal e a falta de comprovação de prejuízo para o corrigente. Com essas considerações, a presente correição parcial não foi recebida, por ser intempestiva, nos termos do artigo 498, § 1º, do Código de Processo Penal Militar.

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### Instrução CJM nº 01/2018

*Orienta sobre o correto cumprimento do Provimento Conjunto 01/2017*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, e

Considerando a necessidade de se esclarecerem dúvidas acerca do Provimento Conjunto nº 01, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a tramitação direta de inquéritos policiais militares nas Auditorias da Justiça Militar para o Ministério Público,

**Resolve** baixar a presente instrução com as seguintes orientações:

- 1- Os autos de inquérito policial militar-IPM ou as peças de informação que devem ser encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias, como determina o art. 9º do Provimento Conjunto nº 01, de 22/08/2017, são aqueles que foram distribuídos à respectiva auditoria, e que ainda necessitam de manifestação do Ministério Público.
- 2- Os IPMs que estejam na Secretaria de Juízo aguardando, por exemplo, cumprimento de Transação Penal, ressarcimento do dano, audiência de proposta de transação penal, cumprimento de diligências, devem continuar nas Secretarias de Juízo, seguindo seu trâmite normal.
- 3- Todos os inquéritos policiais militares e peças de informação com determinação judicial de arquivamento, mesmo aqueles que tramitaram diretamente entre o Ministério Público e as instituições militares, deverão ser arquivados no arquivo judicial da Justiça Militar, sob a responsabilidade desta Corregedoria.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

*Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais